

PAUTA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2025 - 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	Autoridades presentes:
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	Vereadores ausentes:
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Quarta Sessão Extraordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	Resultado da votação

MATÉRIA EM EXPEDIENTE

Ofício nº 009/2025 ausência
Ofício nº 011/2025 ausência
Ofício nº067/2025 do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº010/2024 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)
Requerimento nº007/2025 do vereador proponente: Luiz Carlos (colocar em votação)
Requerimento nº008/2025 do vereador proponente: Luiz Carlos (colocar em votação)
Indicação nº004/2025 da vereadora proponente: Laura Southier (colocar em votação)
Indicação nº005/2025 da vereadora proponente: Laura Southier (colocar em votação)
Indicação nº006/2025 da vereadora proponente: Laura Southier (colocar em votação)

ORDEM DO DIA

Matéria em segunda discussão e votação:
Projeto de Lei nº005/2025 do Executivo Municipal (alteração da estrutura de cargos efetivos)
Projeto de Lei nº007/2025 do Executivo Municipal (programa/ terra fértil)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

	Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária. (data e hora a definir)
--	--

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Ata da quarta sessão extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença do ano de 2025. Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2025, junto ao Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores para dar cumprimento a presente. Aberta a sessão, constatada a presença de todos os vereadores. A Senhora Presidente, Ana Maria Zanini, cumprimentou os demais membros da mesa, vereadores, os servidores da Casa pessoas que se faziam presentes e que assistiam a sessão via Facebook. Na sequência determinou que se fizesse a leitura da ata da terceira sessão ordinária anterior. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Passou-se, então, à ordem do dia: Matéria em segunda discussão e votação: Projeto de Lei nº018/2025 do Executivo Municipal. Aprovado por unanimidade. Após comunicados gerais nas Considerações Finais o Sra. Presidente convocou todos os vereadores a comparecerem na próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2025 terça-feira às 19:00 horas. Declarou-se, então, encerrada a presente sessão da qual eu, Marcos Antonio Valandro, 1º Secretário, mandei lavrar a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais vereadores. O dispositivo de áudio na íntegra desta sessão encontra-se arquivado na Secretaria da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

OFÍCIO N° 009/2025

Renascença, 25 de Fevereiro de 2025.

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Faço uso do presente expediente para justificar minha ausência na presente sessão ordinária por incompatibilidade de agenda.

Sem mais para o momento e, certo da compreensão de todos, desde já manifesto sentimentos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Chales Werner

Vereador



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

OFÍCIO Nº 011/2025

Renascença, 25 de Fevereiro de 2025.

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Faço uso do presente expediente para justificar minha ausência na presente sessão ordinária por incompatibilidade de agenda.

Sem mais para o momento e, certo da compreensão de todos, desde já manifesto sentimentos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonas Maria de Oliveira

Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 67/2025

Renascença, 24 de fevereiro de 2025.

À Sua Excelência a Senhora
Ana Maria Zanini
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença
Renascença - PR

Ref: Encaminha para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 10/2025

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade criar dotações orçamentárias específicas não existentes no orçamento-programa para 2025, em várias Fontes de Recursos.

Os recursos em questão referem-se a sobras do exercício financeiro de 2025.

As sobras de recursos financeiros de exercício (s) anterior (es) seguem para o exercício seguinte na forma de SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF), e conforme normas editadas através da NOTA 4 (quatro) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a partir de 2023 esses recursos provindos do exercício anterior devem ser aplicados na mesma fonte de recursos no exercício corrente, porém contendo o dígito 3 na frente, evidenciando desta forma que esses recursos são provenientes do exercício anterior, ou anteriores.

Tomando como exemplo, a Fonte: 000 de Recursos Livres, seu saldo em 31/12/2024 (de R\$ 9.584.135,48) deverá ser aplicado durante o exercício de 2025 através da Nova Fonte: 3000 (com o 3 na frente). O dígito 3 na frente indica para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná que esses recursos são provenientes de exercício(s) anterior(es).

Essa inclusão do dígito 3 constitui uma “nova” fonte de recursos (NÃO EXISTENTE NO PPA, LDO e LOA PARA 2025), e por isso surge a necessidade de em 2025 passar novamente pela aprovação do Legislativo, para que esses recursos tenham autorização legislativa para sua correta aplicação.

Será o caso também de todas as outras fontes de recursos que tiveram sobras de recursos em 31/12/2024, que a exemplo da Fonte: 000 de recursos Livres, todas terão em 2025 que ter a aprovação do Legislativo para que seus recursos possam ser utilizados no ano corrente.

Anexo ao presente seguem: - RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31/12/2024 do Município e do RPPS-Regime Próprio de Previdência (Expedido pelo TCE-PR); e - A Nota 4 (quatro) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Ambos servem para respaldar a obrigatoriedade do Executivo em elaborar o presente Projeto de Lei, e auxiliar o Legislativo na ciência de sua importância para que os recursos que sobraram no exercício de 2024 possam ser aplicados no exercício corrente (2025).

Observação importante: no início dos exercícios de 2023 e 2024 houveram projetos semelhantes a esse para que durante o exercício financeiro corrente o Executivo Municipal pudesse utilizar as sobras de recursos do ano anterior.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, antecipamos agradecimentos e solicitamos certa Urgência pelo fato de haver recursos de Saúde, Educação, Assistência Social, e outros, importantíssimos para o desenvolvimento das atividades do Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Fabíeli Manfredi
Prefeita

FABIELI
MANFREDI:0
6632359957

Assinado de forma
digital por FABIELI
MANFREDI:066323
59957
Dados: 2025.02.24
10:34:10 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PROJETO DE LEI Nº 10/2025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2025**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1918/2024 de 09/10/2024, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1923/2024 de 04/12/2024, para o Exercício Financeiro de 2025, no valor de R\$ 14.479.443,54 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais, e cinquenta e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0301			
0412200032.003	Manutenção das atividades e serviços administrativos		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3000-SF	200.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (Livres)	31045-SF	32.613,55
0412200031.005	Modernização das unidades administrativas		
4.4.90.51	Obras e instalações (reforma interna paço municipal)	3000-SF	400.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente(móveis paço mun.)	3514-SF	31.922,93
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente(móveis paço mun.)	3000-SF	170.000,00
288460004.0.001	Encargos Especiais		
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas (PASEP)	31073-SF	150.393,10
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0501	Departamento de agropecuária		
2060800111.006	Projetos de agropecuária		
4.4.90.51	Obras e instalações	3840-SF	76.599,26
267820028.1.018	Projetos, Modernização e Malha Viária com Qualidade		
4.4.90.51	Obras e instalações	31016-SF	209.967,22
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
0701	Projetos, Modernização, e Malha Viária com Qualidade		
2678200281.018			
4.4.90.51	Obras e instalações (asfalto interior)	3000-SF	300.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (caminhões,máqs.)	3000-SF	600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

0702	Departamento de Urbanismo		
1545200262.026	Manutenção do urbanismo		
3.3.90.30	Material de consumo	3504-SF	35.960,66
1545100261.015	Pavimentação asfáltica do quadro urbano		
4.4.90.51	Obras e instalações (asfalto na cidade)	3000-SF	1.100.000,00
1545100261.017	Projetos de Urbanismo		
4.4.90.51	Obras e instalações (Praça Ivaldino Gobbi)	3000-SF	1.524.135,48
2545200272.025	Modernização, ampliação e manutenção da ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3507-SF	240.794,77
0601	Departamento de Educação		
1236100192.017	Desenvolvimentos das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA		
3.3.90.30	Material de consumo	3103-SF	41.267,64
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3104-SF	32.571,18
3.3.90.30	Material de consumo	31035-SF	2.369,72
3.3.90.30	Material de consumo	31052-SF	1.768,02
123650018.2.016	CRECHE: Desenvolvimento das atividades de aprendizado especificas para crianças do Bercario aos 3 anos		
3.3.90.30	Material de consumo	31044-SF	66.721,56
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	31044-SF	16.680,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0602	Encargos do FUNDEB		
1236100202.019	FUNDEB (70%)-Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, e especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3101-SF	164.779,34
1236100172.015	Transporte Escolar Municipal		
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	3107-SF	31.595,20
1030100342.047	Agentes Comunitários de Saúde – FMS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31051-SF	11.709,07
1030100342.031	Atenção básica fixa – FMS		
3.3.90.30	Material de consumo	3303-SF	159.230,85
3.3.90.30	Material de consumo	3494-SF	100.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3494-SF	100.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3495-SF	213,52
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil(Enfermagem)	31064-SF	2.311,60
3.3.90.30	Material de consumo	3621-SF	187.614,79
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3621-SF	200.000,00
1030100342.0313	Atenção Básica Fixa – FMS Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica		
.3.90.39		34941-SF	126.977,04
1030100342.033	Transferências aos Consórcios Intermunicipais (CRE/ARSS) E INTERGESTORES DE SAÚDE		
3.3.72.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica (Consórcio)	31018-SF	310.674,08
3.3.72.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica (Consórcio)	3494-SF	766.879,91
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0603	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica (natal)	3000-SF	700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0604	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
278120025.1.013	Projetos Desportivos		
4.4.90.51	Obras e instalações (reforma estádio municipal e boliche)	3000-SF	2.990.000,00
1030400342.050	Vigilância Sanitária – FMS		
3.3.90.30	Material de consumo	3497-SF	11.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3497-SF	11.397,27
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0402	Departamento de Tributação e Fiscalização		
0412900092.007	Manutenção das atividades de tributação, cadastro e fiscalização		
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação	3510-SF	895,97
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação	3511-SF	2.702,65
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1030100341.047	Estruturação da rede de serviços de saúde – FMS		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	36210-SF	1.123.228,97
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
0502	Departamento de Meio Ambiente		
1854100122.087	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3555-SF	5.228,29
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1001	Fundo Municipal de assistência Social (UG:003)		
0824400412.056	Bloco de financiamento da proteção social básica – SUAS		
3.3.90.30	Material de consumo	3934-SF	12.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3934-SF	13.966,76
3.3.90.30	Material de consumo	31022-SF	360,23
082440041.2.073	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30	Material de consumo	3941-SF	571,92
08244041.1.038	Projetos do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	31018-SF	187.034,25
0824400412.072	Bloco de financiamento da Gestão do programa BOLSA FAMÍLIA e Cad.Único – Portaria MDS 113/2015		
3.3.90.30	Material de consumo	3940-SF	18.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3940-SF	19.448,95
0824400411.049	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS		
4.4.90.61	Aquisição de imóveis (terreno casas populares)	3000-SF	1.600.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

1002	Fundo Municipal Direitos da criança e do Adolescente		
0824300396.038	Manutenção das atividades relacionadas ao atendimento da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30	Material de consumo	31011-SF	14.087,65
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	31011-SF	10.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	3880-SF	7.345,73
3.3.90.32	Material para distribuição gratuita(alimentação/crianças)	3880-SF	14.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3880-SF	1.000,00
0824300395.038	Projetos relacionados aos direitos da criança e do adolescente		
3.3.90.93	Indenizações e restituições	3833-SF	4.036,30
3.3.90.93	Indenizações e restituições(Redução Orçamentária 2025)	833-RD	500,00
3.3.90.93	Indenizações e restituições	31021-SF	13.085,63
3.3.90.93	Indenizações e restituições(Redução Orçamentária 2025)	1021-RD	1.000,00
4.4.90.51	Obras e instalações	31011-SF	135.528,06
1004	Fundo Municipal do Idoso (UG:005)		
0824400412.077	Manutenção das atividades relacionadas com o Idoso		
3.3.90.30	Material de consumo	3900-SF	20.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	3900-SF	8.187,76
3.3.90.30	Material de consumo (Viaja + 60)	3934-SF	12.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica(Viaja + 60)	3934-SF	13.267,02
0900	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES-FAPEN		
0901	FUNDO FINANCEIRO		
092720036.2.036	Beneficiários do FAPEN–Manutenção (FINANCEIRO)		
3.1.90.01	Aposentadorias RPPS	31046-SF	5.584,05
3.1.90.01	Aposentadorias RPPS	31049-SF	128.235,59
TOTAL			14.479.443,54

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF) DE 2024 (Sobras de Recursos Financeiros de 2024), conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024 R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	9.584.135,48
101	Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	164.779,34
1011	Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social	159.615,71
1016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	209.967,22
1018	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	497.708,33
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	13.085,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA		

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	360,23
103	Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB	41.267,64
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	2.369,72
104	Educacao / 25% s/Impostos	32.571,18
1044	Outras transferências de recursos do FNDE	83.401,56
1045	Outros Recursos não Vinculados (Fonte Livre: antiga 000, não proveniente de impostos)	32.613,55
1051	Transferências Governo Federal aos ACSs e Agentes de Endemias	11.709,07
1052	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.768,02
1064	Complemento Piso da Enfermagem/SUS	2.311,60
107	Salário Educação	31.595,20
1073	(Auxílio Financeiro FPM - 30/11/2023) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	150.393,10
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	159.230,85
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	966.879,91
4941	Emenda Bancada Paraná - Incremento PAP - c/c 494125565-3 (FUNDO A FUNDO)	126.977,04
495	Atenção Básica SUS	213,52
497	Vigilância em Saúde SUS	22.397,27
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	35.960,66
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF	240.794,77
510	Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente	895,97
511	Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente	2.702,65
514	Indenização Sinistro de Bens - Outras Áreas	31.922,93
555	Repasse SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município + Multas por Autos de Infração	5.228,29
621	BB C/C 29187-0 - FAF Estadual CUSTEIO (SUS Estadual FUNDO A FUNDO)	387.614,79
6210	BB C/C 29188-9 - FAF Estadual INVESTIMENTO (SUS Estadual FUNDO A FUNDO)	1.123.228,97
833	BB C/C 25635-8 FIA ATENCAOCCA - Erradicação Trabalho Infantil e CyberBullyng	4.036,30
840	Convênio n 169 178321773 - SEAB/Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais	76.599,26
880	Contrib.e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA	22.345,73
900	BB C/C 24156-3 FUNDO DO IDOSO (DOAÇÕES)-art.9º IN RFB nº 1131/2011	28.187,76
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	51.233,78
940	Bloco de Financiamento da Gestao do programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015	37.448,95
941	Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	571,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

1046	Recursos vinculados ao RPPS (Plano FINANCEIRO)	5.584,05
1049	Compensação entre regimes previdenciários (RPPS Plano FINANCEIRO)	128.235,59
TOTAL.....R\$		14.477.943,54

II – Redução parcial da seguinte rubrica orçamentária (RD), conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
0301	Departamento de Administração		
288460004.0.001	Encargos especiais		
3.3.90.47.00 (47)	Obrigações tributárias e contributivas		1.500,00
TOTAL			1.500,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2025.

Fabieli Manfredi
Prefeita Municipal

FABIELI
MANFREDI:0
6632359957

Assinado de forma digital por FABIELI MANFREDI:06632359957
Dados: 2025.02.24 10:36:00 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

MENSAGEM N.º 10/2025

RENASCENÇA, 15 DE FEVEREIRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 10/2025**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial e complementa ações do **PPA-Plano Plurianual**, Lei n.º 1748 de 29/07/2021, **LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei n.º 1918/2024 de 09/10/2024, e **LOA-Lei Orçamentária Anual**, Lei n.º 1923/2024 de 04/12/2024, para o Exercício Financeiro de **2025**.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade CRIAR dotações orçamentárias específicas **NÃO EXISTENTES** no orçamento-programa para 2025 em várias Fontes de Recursos.

Os recursos em questão referem-se a sobras do exercício financeiro de 2024, sobras essas denominadas de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior.

As sobras de recursos financeiros de exercício (s) anterior (es) seguem para o exercício seguinte na forma de **SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF)**, e conforme normas editadas através da **NOTA 4 (quatro)** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a partir de 2023 esses recursos provindos do exercício anterior devem ser aplicados na mesma fonte de recursos no exercício corrente, porém contendo o dígito **3** na frente, evidenciando desta forma que esses recursos são provenientes do exercício anterior, ou anteriores.

Tomando como exemplo, a Fonte: 000 de Recursos Livres, seu saldo em 31/12/2024 (de R\$ 9.584.135,48) deverá ser aplicado durante o exercício de 2025 através da Nova Fonte: **3000** (ou seja, com o **3** na frente).

O dígito **3** na frente indica para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná que esses recursos são provenientes de exercício(s) anterior(es).

Essa inclusão do dígito **3** constitui uma “nova” fonte de recursos (**NÃO EXISTENTE NO PPA. LDO e LOA PARA 2025**), e por isso surge a necessidade de em 2025 passar novamente pela aprovação do Legislativo, para que esses recursos tenham autorização legislativa para sua correta aplicação.

Será o caso também de todas as outras fontes de recursos que tiveram sobras de recursos em 31/12/2024, que a exemplo da Fonte: 000 de recursos Livres, todas terão em 2025 que ter a aprovação do Legislativo para que seus recursos possam ser utilizados no corrente ano.

Anexo ao presente seguem:

- RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31/12/2024, Expedido pelo TCE-PR (do Município);
- RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31/12/2024, Expedido pelo TCE-PR (do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social – Fontes: 1046 e 1049); e
- A Nota 4 (quatro) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ambos servem para respaldar a obrigatoriedade do Executivo em elaborar o presente Projeto de Lei, e auxiliar o Legislativo na ciência de sua importância para que os recursos que sobraram no exercício de 2024 possam ser aplicados em 2025.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Observação importante: na forma de auxílio e ciência dos Nobres Edís, no início dos exercícios de 2023 e 2024 houveram projetos semelhantes a esse para que durante o exercício financeiro corrente o Executivo Municipal pudesse utilizar as sobras de recursos de exercícios anteriores.

Os Projetos de Lei em questão foram os seguintes: para 2023 foi o PL nº 008/2023, de 16 de março de 2023, o qual após apreciação e aprovação por esta Colenda Casa de Leis, se transformou na Lei Municipal nº 1838/2023, de 12 de abril de 2023; já para 2024 foi o PL nº 003/2024, de 15 de fevereiro de 2024, o qual se transformou na Lei Municipal nº 1888/2024, de 06 de março de 2024.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, antecipamos agradecimentos e solicitamos certa **Urgência** pelo fato de haver recursos de Saúde, Educação, Assistência Social e outros, recursos esses importantes para o andar do município em atendimento às necessidades da população.

FABIELI

MANFREDI:0

6632359957

Assinado de forma
digital por FABIÉLI
MANFREDI:06632359
957
Dados: 2025.02.24
10:36:18 -03'00'

Fabieli Manfredi
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

REQUERIMENTO 007/2025

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO, A SER APRECIADA E VOTADA PELOS SEUS PARES, REQUER:

Requeiro, que o Executivo Municipal através do setor competente, encaminhe a esta casa de leis, informações sobre o quadro de cargos comissionados que foram chamados nessa nova administração e quantos cargos concursados.

JUSTIFICATIVA:

As informações solicitadas fazem-se necessárias por se tratar de interesse público.

Sala das Sessões da Câmara de Renascença, aos 25 de Fevereiro de 2025.

Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes

Vereador Proponente

Vereadores Apoiadores:



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

REQUERIMENTO 008/2025

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO, A SER APRECIADA E VOTADA PELOS SEUS PARES, REQUER:

Requeiro, que o Executivo Municipal através do setor competente, encaminhe a esta casa de leis, informações sobre a readequação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

-Como foi procedido a escolha do local?

- Foram feitas pesquisas de valores com outros imóveis?

-Qual valor do aluguel dessa nova sede?

-Quanto aos valores das Emendas Impositivas destinadas para reforma do CRAS?

JUSTIFICATIVA:

As informações solicitadas fazem-se necessárias por se tratar de interesse público.

Sala das Sessões da Câmara de Renascença, aos 25 de Fevereiro de 2025.

Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes

Vereador Proponente

Vereadores Apoiadores:



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

INDICAÇÃO Nº 004/2025

A VEREADORA QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO, A SER APRECIADA E VOTADA PELOS SEUS PARES E, SE APROVADA SEJA REMETIDA AO PODER EXECUTIVO, INDICA:

Que o Executivo Municipal através do setor competente verifique a possibilidade de realizar melhorias/reparos na marginal da BR sentido ao Bairro Industrial.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de pedido popular, moradores e trabalhadores solicitaram auxilio do legislativo pois precisam atravessar a BR diariamente e sofrem com estado do trecho, que se encontra interditado em alguns locais e sem segurança.

Sala das Sessões da Câmara de Renascença, aos 25 de Fevereiro de 2025.

**Laura Southier
Vereadora Proponente**

Vereadores Apoadores:



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

INDICAÇÃO Nº 005/2025

A VEREADORA QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO, A SER APRECIADA E VOTADA PELOS SEUS PARES E, SE APROVADA SEJA REMETIDA AO PODER EXECUTIVO, INDICA:

Que o Executivo Municipal através do setor competente verifique a possibilidade da colocação de cascalho na comunidade da Granja Fofa/Linha Poço Preto. Especificamente na estrada que dá acesso a propriedade da moradora Raquel Fernanda Schmidt, em conformidade com a Lei nº 1746 de 15 de julho de 2021.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de pedido popular, moradores relataram que em dias de chuva fica intransitável e com o tempo seco levanta muita poeira, sendo necessária a colocação de cascalho.

Sala das Sessões da Câmara de Renascença, aos 25 de Fevereiro de 2025.

**Laura Southier
Vereadora Proponente**

Vereadores Apoiadores:



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peganha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

INDICAÇÃO Nº 006/2025

A VEREADORA QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO, A SER APRECIADA E VOTADA PELOS SEUS PARES E, SE APROVADA SEJA REMETIDA AO PODER EXECUTIVO, INDICA:

Que o Executivo Municipal através do setor competente verifique a possibilidade de melhorias na estrada da Linha Bandeirantes em frente a casa do morador Adilson Sbabo em conformidade com a Lei nº1746 de 15 de julho de 2021.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de pedido popular, a curva ficou muito acentuada e mais alta colocando em risco a segurança das pessoas que trafegam no local e que residem lá.

Sala das Sessões da Câmara de Renascença, aos 25 de Fevereiro de 2025.

**Laura Southier
Vereadora Proponente**

Vereadores Apoiadores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da estrutura de cargos efetivos da Lei 1.098, de 09 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III, da Lei 1098, de 09 de dezembro de 2009, para criar o cargo de arquiteto e auditor fiscal tributário, aumentar o número de vagas dos cargos efetivos de Assistente Social, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Saúde Bucal, Enfermeiro, Escriturário, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal, Fisioterapeuta, Médico 40h, Médico Pediatra 20h, Odontólogo 40h, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em informática, Tesoureiro, conforme tabela abaixo, e alterar o nível salarial dos cargos de Técnico em Contabilidade e Tesoureiro, conforme segue:

Cargo	Carga Horária	Nº de Vagas	Nível
Arquiteto	40	01	16
Assistente Social	40	06	17
Auditor Fiscal de Tributos	40	01	17
Auxiliar de Farmácia	40	03	09
Enfermeiro	40	10	15
Escriturário	40	30	11
Farmacêutico	40	04	20
Fiscal	40	03	14
Fisioterapeuta	30	03	16
Médico	40	06	25
Médico Pediatra	20	02	23
Odontólogo	40	03	21
Técnico Agrícola	40	03	13
Técnico de Enfermagem	40	10	10
Técnico em Informática	40	02	15
Técnico em Contabilidade	40	03	15
Tesoureiro	40	02	16

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

**Cria o Programa Municipal Terra Fértil e
dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte,



CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal Terra Fértil, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Renascença a adquirir e distribuir calcário entre os agricultores familiares e pequenos produtores rurais, com a finalidade de:

- I - Distribuir sementes de pastagens de inverno e verão, cobertura de solo e adubação verde, assim como de culturas anuais, especialmente milho e feijão;
- II - Incentivar o manejo e correção dos solos e;
- III - Promover condições para o incremento da produtividade da agricultura familiar das pequenas propriedades.

Art. 2º Para fins de atendimento ao Programa Terra Fértil fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por exercício financeiro, até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição e distribuição de sementes e 500 T (quinhentas toneladas) de corretivos de solo, do tipo calcário calcítico e dolomítico, fosfato natural, cloreto de potássio e outras fontes de adubação orgânica, bem como contratar o serviço de transporte e aplicação dos insumos nas propriedades de agricultores familiares do Município, que se enquadrarem nos critérios previstos nesta lei.

Parágrafo único. A gestão do Programa Terra Fértil será realizada pela Secretaria de Agropecuária com participação na seleção dos beneficiários e controle social do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.